

L E I Nº 95

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.631,00 (três mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de um arquivo de aço para a Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

- 0-1-1/8-00-3 - MATERIAL DE COPIADO - Cr. \$ 2.000,00
- 4-3-1/8-39-2 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO - Cr. \$ 1.631,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAZ 13 A ANIVERSÁRIA DE POMPÉIA?, em 25 de MAIO DE 1950.

de Moura Cruz

EDILTON MOURA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 25 de Maio de 1950.
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA

Rec. dia de de 19.....
 Hbr. de F. dia de de 19.....
 Exped. dia de de 19.....
 Arquivado - Ficha Nº.....

SECRETARIA